



TABELAS MÍNIMAS
DE DIREITOS
DE EXECUÇÃO

2026



TABELAS MÍNIMAS DE DIREITOS DE EXECUÇÃO

2026

ÍNDICE GERAL

	Pág.
Índice de Tabelas	3
Índice Alfabético de Locais	4
Regras gerais de utilização das tabelas	6
1. Tipos de Utilização do Repertório da SPA	6
2. Agravamento de Avenças	6
3. Classificação de Locais	6
3.1 Estabelecimentos de Restauração e Bebidas	6
3.2 Hotelaria e Similares	7
3.3 Outros Tipos de Locais	7
3.4 Eventos Pontuais	7
3.5 Espaços com lotação superior à existente na tabela	7
4. Música Essencial	7
4.1 Estabelecimentos Onde se Dance	7
4.2 Concertos de Música Ligeira e Raves	7
4.3 Música Ambiente e DJ's	7
4.4 Funções com Entradas Pagas	8
4.5 Carnaval e Fim-de-Ano	8
5. Exibição Cinematográfica	8
6. Avenças Anuais	8
7. Valor Mínimo de Cobrança	8
8. Imposto sobre valor Acresentado	8
9. Programas de Música ao Vivo	8
10. Ecrãs Gigantes ou Projecção em Telas	8
11. Redução/Desconto	8
12. Devoluções	8
13. Autorização	8
Tabelas	9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1	ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, RESTAURAÇÃO E SIMILARES COM ESPAÇO DE DANÇA
Tabela 2	ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, RESTAURAÇÃO E SIMILARES SEM ESPAÇO DE DANÇA
Tabela 3	CASINOS E SALAS DE BINGO
Tabela 4	HOTÉIS, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO
Tabela 5	SALAS DE ESPECTÁCULOS E SIMILARES
Tabela 6	INSTITUIÇÕES DE ENSINO, DESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIAIS
Tabela 7	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL E LOCAIS ABERTOS AO PÚBLICO DE TODO O GÉNERO
Tabela 8	RECINTOS DESPORTIVOS DE EXPOSIÇÕES E DE LAZER
Tabela 9	RECINTOS AO AR LIVRE
Tabela 10	PARQUES DE ESTACIONAMENTO
Tabela 11	TRANSPORTES E GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES
Tabela 12	ESTAÇÕES DE SERVIÇO E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ÍNDICE ALFABÉTICO DE LOCAIS

A			
ACADEMIAS DE MÚSICA	Tabela 6	CENTROS DE SAÚDE	Tabela 7
ADEGAS	Tabela 2	CERVEJARIAS	Tabela 2
ALDEAMENTOS	Tabela 4	CINEMAS	Tabela 5
TURÍSTICOS		CINE-TEATROS	Tabela 5
ALOJAMENTO LOCAL	Tabela 4	CIRCOS AMBULANTES	Tabela 5
ALOJAMENTO SOCIAL	Tabela 4	[ver condições particulares, página 18]	
APARTHOTÉIS	Tabela 4	CIRCOS	Tabela 5
ARRAIAS	Tabela 9	EM AUDITÓRIOS	
ÁTRIOS	Tabela 5	CLÍNICAS	Tabela 7
AUDITÓRIOS	Tabela 5	COLECTIVIDADES	Tabela 6
AUTOCARROS	Tabela 11	DE CULTURA	
AUTÓDROMOS	Tabela 8	E RECREIO	
AVIÕES	Tabela 11	COMBOIOS	Tabela 11
B		CONDOMÍNIOS	Tabela 4
BANCAS DE VENDA		CONFEITARIAS	Tabela 2
DE FONOGRAMAS		CONSULTÓRIOS	Tabela 7
E VIDEOGRAMAS			
OU OUTRAS		D	
BANCOS	Tabela 7	DANCINGS	Tabela 1
BARCOS	Tabela 11	DISCO-BARES	Tabela 2
BARES	Tabela 2	DISCOTECAS	Tabela 1
BIBLIOTECAS	Tabela 7	DIVERSÕES DE FEIRA	Tabela 9
BOITES	Tabela 1	DE TODO O TIPO	
BOMBEIROS	Tabela 6		
C		E	
CABARETS	Tabela 1	ELÉCTRICOS	Tabela 11
CABELEIREIROS	Tabela 7	EMPREEND. TURÍSTICOS	Tabela 4
CABINES KARAOKE	Tabela 7	ESCOLAS DE DANÇA	Tabela 6
CAFÉS	Tabela 2	ESCRITÓRIOS ABERTOS	Tabela 7
CAFÉ CONCERTO	Tabela 2	AO PÚBLICO	
CAFETARIAS	Tabela 2	ESPERAS TELEFÓNICAS	Tabela 7
CAMPOS DE FUTEBOL	Tabela 8	ESPLANADAS	Tabela 2
CARROCÉIS	Tabela 9	ESTABELECIMENTOS	Tabela 7
CASAS DE CHÁ	Tabela 2	COMERCIAIS EM GERAL	
CASAS DE FADO	Tabela 2	ESTABELECIMENTOS	Tabela 5
CASAS DE PASTO	Tabela 2	DE ENSINO	
CASAS DO PVO	Tabela 6	ESTABELECIMENTOS	Tabela 6
CASINOS	Tabela 3	DE ENSINO BÁSICO	
CENTROS COMERCIAIS	Tabela 7	E SECUNDÁRIO	
CENTROS		ESTAÇÕES DE SERVIÇO	Tabela 12
DE DESENVOLVIMENTO		ESTÁDIOS	Tabela 8
E MANUTENÇÃO FÍSICA			
CENTROS		F	
DE ENFERMAGEM		FÁBRICAS	Tabela 7
	Tabela 7	FARMÁCIAS	Tabela 7
		FAST-FOOD	Tabela 2

FEIRAS	Tabela 9	O	OUTLET	Tabela 7	S	SALAS DE BAILE	Tabela 6
FONOTECAS	Tabela 7	P	PAPELARIAS	Tabela 7	SALAS DE BINGO	Tabela 3	
G		PARQUES	DE CAMPISMO	Tabela 4	SALAS DE CONGRESSOS	Tabela 5	
GALERIAS DE ARTE	Tabela 7	PARQUES	DE DIVERSÃO	Tabela 8	SALAS DE EXPOSIÇÕES	Tabela 5	
GARES	Tabela 11	PARQUES	DE DIVERTIMENTOS	Tabela 8	SALAS DE JOGOS	Tabela 7	
[Fluviais, Marítimas e Terrestres]		AQUÁTICOS			E MÁQUINAS		
GARRAFEIRAS	Tabela 7	PARQUES	DE ESTACIONAMENTO	Tabela 10	DE DIVERSÃO		
GELATARIAS	Tabela 2	PARQUES	DE EXPOSIÇÕES	Tabela 8	SAUNAS	Tabela 7	
GINÁSIOS	Tabela 7	PARQUES	DE PASEIOS TURÍSTICOS	Tabela 9	SELF-SERVICES	Tabela 2	
		AQUÁTICOS			SNACK-BARES	Tabela 2	
H		PARQUES					
HAMBURGARIAS	Tabela 2	PARQUES			SOCIEDADES	Tabela 6	
HEALTH-CLUBS	Tabela 7	DE EXPOSIÇÕES			DE RECREIO		
HIPERMERCADOS	Tabela 7	PASSEIOS TURÍSTICOS			SUPERMERCADOS	Tabela 7	
HIPÓDROMOS	Tabela 8	PASTELARIAS					
HOSPITAIS	Tabela 7	PAVILHÕES			TABACARIAS	Tabela 7	
HOSTELS	Tabela 4	DE EXPOSIÇÕES			TABERNAS	Tabela 2	
HOTÉIS	Tabela 4	PAVILHÕES			TAKE-AWAY	Tabela 2	
		GIMNODESPORTIVOS			TÁXIS	Tabela 11	
I		PAVILHÕES MULTIUSOS			TEATROS	Tabela 5	
INSTALAÇÕES	Tabela 9	PISCINAS			TENDAS	Tabela 5	
AMBULANTES		PISTAS			TRANSPORTES	Tabela 11	
INSTITUIÇÕES	Tabela 6	DE AUTOMÓVEIS			COLECTIVOS		
DE SOLIDARIEDADE		DE DIVERSÃO			TURISMO		
SOCIAL		PIZZARIAS			DE HABITAÇÃO		
K		POLIDESPORTIVOS			TVDE	Tabela 11	
KARTÓDROMOS	Tabela 8	POSTOS					
		DE ABASTECIMENTO					
L		DE COMBUSTÍVEL					
LARES	Tabela 6	POUSADAS			V		
Livrarias	Tabela 7	PRAÇAS DE TOUROS			VEÍCULOS		
LOCAIS	Tabela 5	PUBS			PUBLICITÁRIOS	Tabela 9	
DE CULTO RELIGIOSO					VIDEOTECAS	Tabela 7	
[ver condições particulares, página 18]							
M		R					
MARISQUEIRAS	Tabela 2	RESIDÊNCIAS ESTUDANTES					
MUSEUS	Tabela 7	RESIDÊNCIAS SÉNIORS					
		RESTAURANTES					
N		RETAIL PARQUE					
NIGHT-CLUBS	Tabela 1	ROMARIAS					
		ROULLOTES					

INTRODUÇÃO

A Sociedade Portuguesa de Autores é uma cooperativa, constituída em 1925, com o objectivo de defender os direitos e interesses dos autores que represente. Actualmente, a Sociedade Portuguesa de Autores representa, em Portugal, titulares de direitos de autor de todo o mundo, dado que, para além das obras que gere directamente, mantém contratos de representação recíproca com sociedades de autores congéneres, nos termos dos quais lhe é atribuída legitimidade para salvaguardar os direitos de autores estrangeiros. Por isso, ao conceder autorização para a execução pública de obras musicais, a SPA está a autorizar a utilização das obras, não só de autores portugueses, mas também de autores de todo o mundo.

Como principais funções, compete à SPA conceder autorizações para as diversas utilizações das obras e cobrar uma contrapartida económica. O pagamento desta contrapartida económica representa, no fundo, a remuneração a que o autor tem direito pela utilização que venha a ser feita das suas obras.

Quando um autor cria, por exemplo, uma música, fica, automaticamente, com o direito de a utilizar ou de autorizar que terceiros a possam utilizar. Esta autorização, que venha, eventualmente, a ser concedida pelo autor, poderá implicar, ou não (dependendo da vontade do autor), o pagamento de um valor que o autor considere adequado. O valor estabelecido pelo autor representa, por isso, o pagamento a que este tem direito pela utilização que venha a ser feita das suas obras.

Ao actuar em representação dos autores, este direito de autorizar a utilização de obras e de estabelecer o valor do pagamento que deverá ser efectuado como contrapartida da utilização das mesmas (que pertence, na génese, ao autor), será exercido pela SPA. Assim, compete à SPA emitir autorizações para as diversas utilizações das obras, designadamente musicais e literário-musicais, e definir os valores correspondentes às autorizações que venha a emitir.

Tendo presente os princípios acima referidos, a presente tabela de valores mínimos foi elaborada no intuito de estabelecer um equilíbrio entre duas realidades existentes. Por um lado, a SPA não pode deixar de exercer a sua actividade, acautelando os interesses dos autores, porque é esse o fundamento da sua existência. Mas, por outro lado, porque nem todos os usuários utilizam obras intelectuais de igual forma e nos mesmos termos, o presente documento prevê um escalonamento de usuários e, consequentemente, de valores, com critérios de diferenciação objectivos, de modo a assegurar que estabelecimentos com condições idênticas paguem um valor também igual.

Execução pública abrange todas as audições e execuções tornadas audíveis ao público em qualquer lugar, quaisquer que sejam os meios e formas utilizadas, quer estes meios sejam já conhecidos e utilizados, quer venham a ser posteriormente descobertos e utilizados. Compreendem-se, assim, neste conceito todas as audições e execuções que são fornecidas por meios humanos, instrumentais ou vocais, por meios mecânicos, como fonogramas, microfones e bandas sonoras (magnéticas ou outras).

REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS TABELAS

1. TIPOS DE UTILIZAÇÃO DO REPERTÓRIO DA SPA

As Avenças devem ser aplicadas por cada tipo de utilização, tais como, Bailes, Espectáculos, Fados, Karaoke, Dj's Residentes, Concertos de Música Ligeira (Grupos, Bandas, Artistas e Dj's) e Passagens de Modelos, Música ambiente sem recurso a Dj's, Exibição de Videogramas, Comunicação Pública de Televisão por Cabo ou Satélite.

2. AGRAVAMENTO DE AVENÇAS

> Os valores das avenças constantes nestas Tabelas Mínimas de Direitos de Execução Pública são válidos para todas as funções cujos direitos de autor sejam liquidados previamente. Assim, as avenças mensais devem ser pagas antes do início do mês a que dizem respeito e as avenças anuais devem ser pagas no primeiro dia útil de cada ano civil.

> Todos os pagamentos efectuados em datas posteriores à realização das funções sofrem um agravamento de 20% (cf. nº. 3 do Art.º. 68º., conjugado com o nº 3 do Art.º. 41º., do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 63/85, de 14 de Março, alterado pela Lei 45/85 de 17 de Setembro).

3. CLASSIFICAÇÃO DE LOCAIS

> As Tabelas Mínimas de Direitos de Execução Pública aplicam-se de acordo com as classificações referidas no número 3.1 abaixo.

> As classificações são atribuídas tendo em consideração o tipo de actividade exercida no local, a sua lotação e/ou área, bem como o horário de funcionamento.

3.1. Estabelecimentos de Restauração e Bebidas onde se dance.

> Aos estabelecimentos de restauração e de bebidas aplicam-se as Tabelas Mínimas consoante a sua lotação.

3.2. Hotelaria e Similares

- > Para as funções efectuadas nas dependências das unidades hoteleiras, tais como Bares e Restaurantes, Discotecas, Auditórios, Salas de Congressos, devem ser aplicadas as Tabelas Mínimas respeitantes a cada um dos recintos tendo em consideração o seguinte:
- > Nas funções de música essencial realizadas nos Bares e Restaurantes das unidades hoteleiras, onde se dance aplica-se a Tabela 1. Caso não se dance, aplica-se a Tabela 2.
- > Nas funções de música essencial realizadas nas Salas de Congressos ou Auditórios aplica-se a Tabela 5.
- > Nas funções de música essencial realizadas nos Jardins do Hotel aplica-se a Tabela 9.
- > Nas funções de música essencial realizadas no Átrio ou outro espaço comum, utilizado pelos utentes da unidade hoteleira, que não se dance, aplica-se a Tabela 2. Caso se dance aplica-se a Tabela 1.
- > Quando concessionados aplica-se a Tabela 5, sendo da responsabilidade do concessionário o pagamento dos direitos de autor.
- > Nas funções de Audiovisual e Música Ambiente difundidas nos espaços comuns e dependências do hotel, tais como restaurantes, bares, salas de congressos, etc., quando não se encontrem concessionados a terceiros, aplica-se a Tabela 4, consoante a categoria da unidade hoteleira.
- > Quando concessionados aplicam-se as tabelas correspondentes a cada uma das dependências ou espaços, sendo da responsabilidade do concessionário o pagamento dos direitos de autor.
- > Nas funções de Audiovisual difundidas nos quartos das unidades hoteleiras, considera-se uma ocupação efectiva de 35% do número total de quartos, desde que paguem previamente à utilização das obras.

3.3. Outros Tipos de Locais

- > Todos os restantes locais de utilização são classificados em categorias, consoante a sua designação e a lotação máxima que lhes for atribuída.
- > A lotação é determinada a partir do número de lugares ou áreas dos locais destinados ao público, considerando-se 0,50 m² para lugares em pé e 0,75 m² para lugares sentados.
- > Quando o local de utilização não estiver integrado nas categorias e géneros referidos no índice alfabético aplicam-se, consoante os casos, a Tabela 8, quando se tratar de um Recinto Coberto ou Tabela 9 quando se tratar de um Recinto ao Ar Livre.

3.4. Eventos Pontuais

- > Nas situações em que os estabelecimentos abrangidos pelas Tabelas 1 e 2 abram ao público para eventos pontuais, aplicar-se-ão os valores da tabela 7

3.5. Espaços com lotação superior à existente na tabela

- > Para espaços com lotação superior à existente na tabela, cobrar 10% por cada fração de acordo com o último escalão da respectiva tabela.

4. MUSICA ESSENCIAL

4.1. Estabelecimentos Onde se Dance

- > Em todos os estabelecimentos os valores das avenças para a função de Baile são os que se encontram definidos.

4.2 Concertos de Música Ligeira e Raves:

- > Considera-se como tal todo o espectáculo de música ao vivo, ou gravada que seja constituído pela actuação exclusiva de um artista, ou de um grupo ou conjunto de artistas formando um todo com designação própria, ou em que a actuação dos mesmos constitua o elemento principal do respectivo programa.

4.3 Música Ambiente e DJ's:

- > É considerado DJ Residente todo aquele que nos períodos de funcionamento do estabelecimento, habitualmente tem a função de lá colocar música, sendo considerado DJ's convidados todos aqueles que não estão nestas condições.
- > É considerado Artista Residente todo aquele que nos períodos de funcionamento do estabelecimento, actue ao longo do mês, sendo considerado Artista Convidado todos aqueles que não estão nestas condições.
- > É considerada Música Ambiente, toda a utilização de obras musicais num estabelecimento para ambientação do mesmo, sem que haja a possibilidade de dançar ou que a colocação das músicas seja efectuada por DJ.

4.4 Funções Com Entradas Pagas:

- > Em todas as funções realizadas com entradas pagas a cobrança a efectuar será calculada da forma seguinte :
 - > Bailes, Concertos, Raves, Espectáculos, Fados, etc. - 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto, com os mínimos previstos nas Tabelas a que correspondam os recintos onde as mesmas se realizem. (Preço do Bilhete/Ingresso X Lotação Completa do Recinto X 5%) – No caso de discotecas, bares ou estabelecimentos comerciais similares com consumo mínimo obrigatório considera-se 50% do valor de ingresso para efeitos do cálculo dos direitos de autor a pagar.
 - > Em recintos cuja lotação seja superior a 1.000 lugares os usuários, com uma antecedência de 48horas à realização do espectáculo, podem optar por pagar 10% sobre a lotação/receita bruta da bilheteira, para os espectáculos de música ao vivo, ou gravada acrescidos de EUR 150,00 por espectáculo, como fundo de fiscalização, com os mínimos estabelecidos na tabela respectiva, devendo a folha de bilheteira ser entregue na SPA no dia útil imediatamente a seguir à sua realização.
 - > Os usuários que optem por este pagamento terão obrigatoriamente de entregar uma caução igual ao valor da cobrança normal (5% da lotação completa do recinto), a qual será accionada 48 horas após a realização do espectáculo.

4.5 Carnaval (compreende Sábado, Domingo, Segunda-Feira e Terça-Feira) e Fim de Ano:

- > Os tipos de utilização de Música Essencial, sem entradas pagas, deve cobrar-se o dobro dos valores das avenças mencionados nas Tabelas Mínimas, por cada um destes dias. Caso seja com entradas pagas, deve-se cobrar de acordo com o referido em 4.4.

4.6 Funções Sem Entradas Pagas - Lotações Superiores a 15.001 Lugares

- > Em todos os eventos sem entradas pagas e com lotação superior aos 15.001 lugares, é necessário o promotor apresentar os custos de produção do evento, sem incluir impostos, **sobre esses custos serão cobrados 5%, sempre que esse valor não seja inferior aos mínimos previstos nas Tabelas.**
Entender-se-á como custos de produção todas as despesas necessárias para a realização do espectáculo, nomeadamente as despesas relacionadas com a montagem do palco, equipamentos e técnicos de som, equipamentos e técnicos de iluminação, remunerações dos artistas, despesas de hospedagem e viagens, subsídios ou patrocínios sob a forma de contribuições financeiras, policiamento e segurança do evento

5. EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA

Pelas obras musicais incorporadas na banda sonora de filmes, proceder à cobrança, por sessão, de acordo com a tabela de exibição de videogramas. A SPA reserva-se o direito de exigir o pagamento correspondente a outro tipo de criação, designadamente dos restantes autores das obras audiovisuais.

6. AVENÇAS ANUAIS

As Avenças Anuais (Ano Civil), em regra geral são 12 vezes o valor das avenças mensais, pagamentos anuais efectua-se 10% de desconto, desde que paguem previamente à utilização das obras.

7. VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA

Licenciamentos cujo valor seja inferior a EUR 30,00 – pagamento trimestral

8. IMPOSTO SOBRE VALOR ACRESCENTADO

Os valores constantes das tabelas poderão ser acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

9. PROGRAMAS DE MÚSICA AO VIVO

De acordo com o estipulado no art.º 122.º do CDADC, a entidade que promoveu ou organiza quaisquer espectáculos públicos está obrigada a proceder à entrega de uma cópia do alinhamento/programa no qual devem constar, na medida do possível, a designação da(s) obra(s) e a identificação da(s) autoria(s) ao autor ou ao seu representante legal (SPA).

10. ECRÃS GIGANTES OU PROJEÇÃO EM TELAS

Em eventos pontuais a utilização de Ecrãs Gigantes ou projecção em Telas, para Comunicação Pública de Videogramas ou Televisão, cobrar o dobro do valor “diário” de acordo com a tabela de exibição de videogramas. Nestes casos tendo em conta o carácter pontual do evento, não será aplicada a tabela mensal ou anual.

11. REDUÇÃO/DESCONTO

À excepção do desconto do pagamento da avença anual, todos os restantes descontos não são cumuláveis, pelo que se aplicará o desconto mais elevado a que o usuário tiver direito.

12. DEVOLUÇÕES

Os valores pagos referentes às avenças mensais ou anuais, não são devolvidos independentemente da efectiva utilização das obras.

13. AUTORIZAÇÃO

A autorização diária é válida por sessão, ainda que se prolongue para além da meia noite. Em eventos que se prolonguem em dias sucessivos, considera-se que a autorização é válida por sessão e até às 12H00.

14. UTILIDADE PÚBLICA

Aos usuários que tenham sido declarados de utilidade pública, beneficiam de um desconto de 10% no valor das avenças, desde que as mesmas sejam liquidadas previamente.

TABELA 1

Estabelecimentos de Bebidas, Restauração e Similares com espaço de dança

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades destinadas a proporcionar um serviço de bebida no local, com ou sem pequenas refeições, dispondo os estabelecimentos de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por Boites, Night-Clubs, Cabarés, Discotecas e Dancings, com serviço de bebidas.

1.1 MÚSICA ESSENCIAL

Dj's Residentes (Bailes), Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensual	Anual
até 100	39,00	702,00	8 424,00
101 a 300	44,00	792,00	9 504,00
301 a 500	51,00	918,00	11 016,00
501 a 700	62,00	1 116,00	13 392,00
701 a 900	69,00	1 242,00	14 904,00
901 a 1.100	80,00	1 440,00	17 280,00
1.101 a 1.300	107,00	1 926,00	23 112,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

1.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas e Dj's Convidados) e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão (Grupo ou Artista)
até 100	78,00
101 a 300	88,00
301 a 500	102,00
501 a 700	124,00
701 a 900	138,00
901 a 1.100	160,00
1.101 a 1.300	214,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores Diários

> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

> Com consumo mínimo obrigatório considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.

> Pagamentos Anuais – desconto de 10 %, desde que paguem previamente à utilização das obras.

1.3 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	14,00	70,00	840,00
101 a 300	15,00	75,00	900,00
301 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 700	17,00	85,00	1 020,00
701 a 900	18,00	90,00	1 080,00
901 a 1.100	19,00	95,00	1 140,00
1.101 a 1.300	21,00	105,00	1 260,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

1.4 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES

	Mensal	Anual
até 100	10,50	126,00
101 a 300	12,50	150,00
301 a 500	13,50	162,00
501 a 700	14,50	174,00
701 a 900	15,50	186,00
901 a 1.100	16,50	198,00
1.101 a 1.300	18,50	222,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 2

Estabelecimentos de Bebidas, Restauração e Similares sem espaço de dança

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades destinadas a proporcionar um serviço de bebida no local, com ou sem pequenas refeições, não dispondo os estabelecimentos de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por: Bares, Café-Concerto, Disco-Bares, Pubs, Adegas, Cafés, Cafetarias, Casas de Chá, Casas de Fado, Casas de Pasto, Cervejarias, Confeitarias, Esplanadas, Fast-Food, Gelatarias, Hamburgarias, Marisqueiras, Pastelarias, Pizzarias, Restaurantes, Roulottes, Self-Services, Snack-Bares, Tabernas, Take-Away, etc.

2.1 MÚSICA ESSENIAL

Artistas e/ou Dj's Residentes, Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	23,00	414,00	4 968,00
101 a 300	24,00	432,00	5 184,00
301 a 500	27,00	486,00	5 832,00
501 a 700	31,00	558,00	6 696,00
701 a 900	36,00	648,00	7 776,00
901 a 1.100	42,00	756,00	9 072,00
1.101 a 1.300	56,00	1 008,00	12 096,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos estabelecimentos **onde se dance**, aplicam-se os valores da Tabela 1

2.2 MÚSICA ESSENIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's Convidados, Fados) e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão (Grupo ou Artista)
até 100	46,00
101 a 300	48,00
301 a 500	54,00
501 a 700	62,00
701 a 900	72,00
901 a 1.100	84,00
1.101 a 1.300	112,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatório considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.

2.3 MÚSICA ESSENCIAL ⁽¹⁾

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Mensal	Anual
até 25	47,00	564,00
26 a 100	56,00	672,00
101 a 200	67,00	804,00
201 a 300	79,00	948,00
301 a 400	93,00	1 116,00
401 a 500	110,00	1 320,00
501 a 600	144,00	1 728,00
mais de 600		

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Tipo de utilização específica para Bares, Café-Concerto, Disco-Bares e Pubs

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos estabelecimentos **onde se dance**, aplicam-se os valores da Tabela 1

2.4 MÚSICA ESSENCIAL

Casas de Fado

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 40	22,00	396,00	4 356,00
até 80	26,00	468,00	5 148,00
mais de 80	30,00	540,00	5 940,00

2.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL ⁽²⁾

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES

	Mensal	Anual
até 25	18,00	216,00
26 a 50	27,00	324,00
51 a 100	36,00	432,00
101 a 200	45,00	540,00
201 a 300	56,00	672,00
301 a 400	67,00	804,00
401 a 500	80,00	960,00
mais de 500		

mais de 500 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Tipo de utilização específica para os restantes estabelecimentos.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Pagamento da avença Anual: desconto de 10% desde que paguem previamente à utilização das obras.

> ⁽¹⁾ Horário: Funcionamento para além das 24H00 (meia-noite)

> ⁽²⁾ Horário: Funcionamento até às 24H00 (meia-noite)

2.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES

	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	14,00	70,00	840,00
101 a 300	15,00	75,00	900,00
301 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 700	17,00	85,00	1 020,00
701 a 900	18,00	90,00	1 080,00
901 a 1.100	19,00	95,00	1 140,00
1.101 a 1.300	21,00	105,00	1 260,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

2.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES

	Mensal	Anual
até 100	10,50	126,00
101 a 300	12,50	150,00
301 a 500	13,50	162,00
501 a 700	14,50	174,00
701 a 900	15,50	186,00
901 a 1.100	16,50	198,00
1.101 a 1.300	18,50	222,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais - desconto de 10 %, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 3

Casinos e Salas de Bingo

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades de exploração de Casinos (inclui flutuantes), Bingos e outras Salas de Jogo

3.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Artista ou Grupo)
até 150	62,00
151 a 250	112,00
251 a 500	153,00
501 a 1.000	204,00
1.001 a 1.500	216,00
1.501 a 2.000	241,00
2.001 a 2.500	271,00
2.501 a 3.000	298,00

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Artista ou Grupo)
3.001 a 3.500	320,00
3.501 a 4.000	345,00
4.001 a 4.500	380,00
4.501 a 5.000	430,00
5.001 a 7.500	485,00
7.501 a 10.000	590,00
10.001 a 12.500	820,00

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

3.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Artista ou Grupo)
até 150	123,00
151 a 250	224,00
251 a 500	306,00
501 a 1.000	408,00
1.001 a 1.500	432,00
1.501 a 2.000	482,00
2.001 a 2.500	542,00
2.501 a 3.000	596,00

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Artista ou Grupo)
3.001 a 3.500	640,00
3.501 a 4.000	690,00
4.001 a 4.500	760,00
4.501 a 5.000	860,00
5.001 a 7.500	970,00
7.501 a 10.000	1 180,00
10.001 a 12.500	1 640,00

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatório considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.
- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

3.3 MÚSICA ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 500	109,00	1 308,00
501 a 1.000	149,00	1 788,00
1.001 a 1.500	180,00	2 160,00
1.501 a 2.000	200,00	2 400,00
2.001 a 2.500	273,00	3 276,00
2.501 a 3.000	308,00	3 969,00
3.001 a 3.500	348,00	4 176,00
3.501 a 4.000	400,00	4 800,00
4.001 a 4.500	458,00	5 496,00
4.501 a 5.000	530,00	6 360,00
5.001 a 5.500	605,00	7 260,00
5.501 a 6.000	720,00	8 640,00

mais de 6.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 m2.

15

3.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2

ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 100	14,00	70,00	840,00
101 a 300	15,00	75,00	900,00
301 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 700	17,00	85,00	1 020,00
701 a 900	18,00	90,00	1 080,00
901 a 1.100	19,00	95,00	1 140,00
1.101 a 1.300	21,00	105,00	1 260,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 m2.

3.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 100	12,50	150,00
101 a 300	13,50	162,00
301 a 500	15,50	186,00
501 a 700	16,50	198,00
701 a 900	17,50	210,00
901 a 1.100	19,50	234,00
1.101 a 1.300	22,50	270,00

mais de 1.300 - cobrar 10% por cada fracção de 200 m2.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Cobrar 50% do valor às Salas de Bingo (Tab. 3.3, 3.4).

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos. Com consumo mínimo obrigatório considerar 50% do valor de ingresso para cálculo da cobrança.
- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 4

Hotéis, Empreendimentos Turísticos e Outros Tipos de Alojamento

ENQUADRAMENTO

Compreende as atividades de aluguer temporário de locais de alojamento, a título oneroso, com ou sem fornecimento de refeições e de outros serviços acessórios (ex: salas de reuniões), quer abertos ao público em geral, quer reservados a membros de uma determinada organização, bem como empreendimentos para habitação, local ou social.

4.1 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	5 ESTRELAS		4 ESTRELAS		3 ESTRELAS		2 e 1 ESTRELAS	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	75,00	900,00	65,00	780,00	53,00	636,00	43,00	516,00
51 a 100	90,00	1 080,00	75,00	900,00	60,00	720,00	50,00	600,00
101 a 150	105,00	1 260,00	85,00	1 020,00	67,00	804,00	57,00	684,00
151 a 200	117,00	1 404,00	95,00	1 140,00	73,00	876,00	63,00	756,00
201 a 250	130,00	1 560,00	105,00	1 260,00	80,00	960,00	70,00	840,00
251 a 300	155,00	1 860,00	125,00	1 500,00	95,00	1 140,00	83,00	996,00
301 a 350	180,00	2 160,00	145,00	1 740,00	109,00	1 308,00	95,00	1 140,00
351 a 400	209,00	2 508,00	167,00	2 004,00	127,00	1 524,00	110,00	1 320,00
401 a 450	234,00	2 808,00	187,00	2 244,00	142,00	1 704,00	123,00	1 476,00

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Estes valores aplicam-se exclusivamente aos quartos e zonas comuns. Noutros espaços, aplicam-se as tabelas correspondentes a esses locais (ver regra 3.2).

CONDIÇÕES GERAIS:

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

4.2 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

Inclui Pay-Per-View ou Video-on-Demand, Comunicação Pública de Televisão

Zonas Comuns	5 ESTRELAS		4 ESTRELAS		3 ESTRELAS		2 e 1 ESTRELAS	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	50,00	600,00	40,00	480,00	36,00	432,00	33,00	396,00
51 a 100	55,00	660,00	46,00	552,00	40,00	480,00	36,00	432,00
101 a 150	60,00	720,00	48,00	576,00	43,00	516,00	40,00	480,00
151 a 200	66,00	792,00	52,00	624,00	47,00	564,00	43,00	516,00
201 a 250	72,00	864,00	57,00	684,00	51,00	612,00	47,00	564,00
251 a 300	79,00	948,00	62,00	744,00	56,00	672,00	51,00	612,00
301 a 350	86,00	1 032,00	68,00	816,00	61,00	732,00	56,00	672,00
351 a 400	93,00	1 116,00	75,00	900,00	67,00	804,00	61,00	732,00
401 a 450	103,00	1 236,00	82,00	984,00	73,00	876,00	67,00	804,00
Por Quarto	3,0 x NQ	valor mês x 12	2,9 x NQ	valor mês x 12	2,8 x NQ	valor mês x 12	2,5 x NQ	valor mês x 12

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

17

4.3 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

Zonas Comuns	5 ESTRELAS		4 ESTRELAS		3 ESTRELAS		2 e 1 ESTRELAS	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 50	14,00	168,00	12,00	144,00	11,00	132,00	10,50	126,00
51 a 100	15,00	180,00	13,00	156,00	12,00	144,00	11,50	138,00
101 a 150	17,00	204,00	14,00	168,00	13,00	156,00	12,50	150,00
151 a 200	18,00	216,00	16,00	192,00	15,00	180,00	13,50	162,00
201 a 250	20,00	240,00	17,00	204,00	16,00	192,00	14,50	174,00
251 a 300	21,00	252,00	18,00	216,00	17,00	204,00	15,00	180,00
301 a 350	23,00	276,00	20,00	240,00	19,00	228,00	16,00	192,00
351 a 400	25,00	300,00	22,00	264,00	20,00	240,00	17,00	204,00
401 a 450	28,00	336,00	24,00	288,00	22,00	264,00	19,00	228,00
Por Quarto	3 x NQ	valor mês x 12	2,9 x NQ	valor mês x 12	2,8 x NQ	valor mês x 12	2,7 x NQ	valor mês x 12

mais de 450 - cobrar 10% por cada fracção de 50 quartos.

CONDIÇÕES PARTICULARES:

>Para outras funções, para além da música ambiente, exibição de videogramas e comunicação pública de televisão, aplicam-se as tabelas correspondentes.

ALOJAMENTO LOCAL , CONDOMINIOS E HOSTELS

Aplicam-se os valores de 3 ESTRELAS das tabelas nº 4.1, 4.2 e 4.3

RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES E RESIDÊNCIAS SÉNIOR

Aplicam-se os valores de 2 ESTRELAS das tabelas nº 4.1, 4.2 e 4.3

CONDIÇÕES GERAIS:

- > NQ – Número de Quartos
- > Considera-se 40% da lotação efectiva do número de quartos, unidades de alojamento, habitações ou apartamentos.
- > Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 5

Salas de Espectáculos e Similares

ENQUADRAMENTO

Compreende as actividades de exploração de Átrios, Auditórios, Cinemas, Cine-Teatros, Coliseus, Estabelecimentos de Ensino, Locais de Culto Religioso, Teatros, outras instalações de espectáculos, tais como, Círcos e Tendas, Salas de Congressos e Salas de Exposições.

5.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	62,00	3.001 a 3.500	320,00
151 a 250	112,00	3.501 a 4.000	345,00
251 a 500	153,00	4.001 a 4.500	380,00
501 a 1.000	204,00	4.501 a 5.000	430,00
1.001 a 1.500	216,00	5.001 a 7.500	485,00
1.501 a 2.000	241,00	7.501 a 10.000	590,00
2.001 a 2.500	271,00	10.001 a 12.500	820,00
2.501 a 3.000	298,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

5.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Artista ou Grupo)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Artista ou Grupo)
até 150	124,00	3.001 a 3.500	640,00
151 a 250	224,00	3.501 a 4.000	690,00
251 a 500	306,00	4.001 a 4.500	760,00
501 a 1.000	408,00	4.501 a 5.000	860,00
1.001 a 1.500	432,00	5.001 a 7.500	970,00
1.501 a 2.000	482,00	7.501 a 10.000	1 180,00
2.001 a 2.500	542,00	10.001 a 12.500	1 640,00
2.501 a 3.000	596,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

5.3 MÚSICA ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Espectáculos de Circo e Ilusionismo

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	21,00	701 a 800	92,00
101 a 200	24,50	801 a 900	102,00
201 a 300	31,50	901 a 1.000	112,00
301 a 400	41,00	1.001 a 1.100	123,00
401 a 500	56,00	1.101 a 1.200	127,00
501 a 600	77,00	1.201 a 1.300	138,00
601 a 700	84,00	1.301 a 1400	164,00

mais de 1.400 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÕES PARTICULARES:

>As utilizações realizadas em Átrios, Círcos Ambulantes e Locais de Culto Religioso beneficiam de um desconto de 25%.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.

> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

> Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

5.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Por Palco)	Mensal	Anual
até 150	29,00	87,00	435,00
151 a 250	43,00	129,00	645,50
251 a 500	63,00	189,00	945,00
501 a 1.000	90,00	270,00	1 350,00
1.001 a 1.500	135,00	405,00	2 025,00
1.501 a 2.000	207,00	621,00	3 105,00
2.001 a 2.500	306,00	918,00	4 590,00
2.501 a 3.000	445,00	1 335,00	6 675,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

19

5.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 150	14,00	70,00	840,00
151 a 250	15,00	75,00	900,00
251 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 1.000	17,00	85,00	1 020,00
1.001 a 1.500	18,00	90,00	1 080,00
1.501 a 2.000	19,00	95,00	1 140,00
2.001 a 2.500	21,00	105,00	1 260,00
2.501 a 3.000	23,00	115,00	1 380,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

5.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	10,50	126,00
151 a 250	12,50	150,00
251 a 500	13,50	162,00
501 a 1.000	14,50	174,00
1.001 a 1.500	15,50	186,00
1.501 a 2.000	16,50	198,00
2.001 a 2.500	17,50	210,00
2.501 a 3.000	20,00	240,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 6

Instituições de Ensino, Desportivas, Recreativas e Sociais

ENQUADRAMENTO

Compreende as Instalações Sociais de Associações de Bombeiros, Academias de Música, Casas do Povo, Colectividades de Cultura e Recreio, Escolas de Dança, Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, Lares, Instituições de Solidariedade Social, Salas de Baile e Sociedades de Recreio.

6.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	37,50	601 a 700	61,00
101 a 200	40,50	701 a 800	66,00
201 a 300	42,50	801 a 900	71,00
301 a 400	46,50	901 a 1.000	81,50
401 a 500	51,00	1.001 a 2.000	86,50
501 a 600	55,00	2.001 a 3.000	147,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

6.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Artista ou Grupo)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (Artista ou Grupo)
até 100	75,00	601 a 700	122,00
101 a 200	81,00	701 a 800	132,00
201 a 300	85,00	801 a 900	142,00
301 a 400	93,00	901 a 1.000	163,00
401 a 500	102,00	1.001 a 2.000	173,00
501 a 600	110,00	2.001 a 3.000	294,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

6.3 MÚSICA ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Espectáculos de Circo e Ilusionismo

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 100	20,50	601 a 700	84,00
101 a 200	24,50	701 a 800	92,00
201 a 300	31,50	801 a 900	102,00
301 a 400	41,00	901 a 1.000	112,00
401 a 500	56,00	1.001 a 2.000	123,00
501 a 600	77,00	2.001 a 3.000	163,00

mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 1.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Para o tipo de utilização de Música Essencial em Escolas de Dança e Música aplica-se a Tabela 7.4.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

6.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	18,00	216,00
151 a 250	27,00	324,00
251 a 500	36,00	432,00
501 a 1.000	46,00	552,00
1.001 a 1.500	56,00	672,00
1.501 a 2.000	67,00	804,00
2.001 a 2.500	79,00	948,00
2.501 a 3.000	86,00	1 032,00
mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.		

6.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 150	14,00	70,00	840,00
151 a 250	15,00	75,00	900,00
251 a 500	16,00	80,00	960,00
501 a 1.000	17,00	85,00	1 020,00
1.001 a 1.500	18,00	90,00	1 080,00
1.501 a 2.000	19,00	95,00	1 140,00
2.001 a 2.500	20,00	105,00	1 260,00
2.501 a 3.000	23,00	115,00	1 380,00
mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.			

6.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 150	10,50	126,00
151 a 250	12,50	150,00
251 a 500	13,50	162,00
501 a 1.000	14,50	174,00
1.001 a 1.500	15,50	186,00
1.501 a 2.000	16,50	198,00
2.001 a 2.500	17,50	210,00
2.501 a 3.000	20,00	240,00
mais de 3.000 - cobrar 10% por cada fracção de 500 lugares.		

CONDIÇÕES GERAIS:

- Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 7

Estabelecimentos Comerciais em Geral e Locais Abertos ao Público de todo o Género

ENQUADRAMENTO

Compreende Estabelecimentos Comerciais de todo o género, Escritórios abertos ao público, Bancos, Bibliotecas, Cabeleireiros, Centros Comerciais, Centros de Saúde, Centros de Enfermagem, Clínicas, Consultórios, Escolas de Dança, Fábricas, Galerias de Artes, Ginásios, Health-Clubs, Hipermercados, Hospitais, Livrarias, Museus, Papelarias, Piscinas, Outlet, Retail Park, Salas de Jogos, Saunas, Supermercados, Tabacarias, Videotecas.

7.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	62,00	3.001 a 3.500	320,00
151 a 250	112,00	3.501 a 4.000	345,00
251 a 500	153,00	4.001 a 4.500	380,00
501 a 1.000	204,00	4.501 a 5.000	430,00
1.001 a 1.500	216,00	5.001 a 7.500	485,00
1.501 a 2.000	241,00	7.501 a 10.000	590,00
2.001 a 2.500	271,00	10.001 a 12.500	820,00
2.501 a 3.000	298,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

7.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão	LOTAÇÕES	Diário/Sessão
até 150	124,00	3.001 a 3.500	640,00
151 a 250	224,00	3.501 a 4.000	690,00
251 a 500	306,00	4.001 a 4.500	760,00
501 a 1.000	408,00	4.501 a 5.000	860,00
1.001 a 1.500	432,00	5.001 a 7.500	970,00
1.501 a 2.000	482,00	7.501 a 10.000	1 180,00
2.001 a 2.500	542,00	10.001 a 12.500	1 640,00
2.501 a 3.000	596,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

7.3 MÚSICA ESSENCIAL

Aulas de Ginástica (Fora de Ginásios), Espectáculos de Circo e Ilusionismo

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão
até 200	até 100	20,50
201 a 400	101 a 200	24,50
401 a 600	201 a 300	31,50
601 a 800	301 a 400	41,00
801 a 1.000	401 a 500	56,00
1.001 a 1.200	501 a 600	77,00
1.201 a 1.400	601 a 700	116,00

mais de 700 - cobrar 10% por cada fracção de 100 m2.

7.4 MÚSICA ESSENCIAL

Música utilizada em Estúdios, Ginásios e Piscinas (Aeróbica, Hidroginástica, Manutenção, Salão, Step, etc.)

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 50	26,00	312,00
51 a 100	37,00	444,00
101 a 200	49,00	588,00
201 a 300	68,00	816,00
301 a 400	92,00	1 104,00
401 a 500	126,00	1 512,00
501 a 600	175,00	2 100,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

7.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m ²	Mensal	Anual	ÁREA m ²	Mensal	Anual
Até 100	8,00	96,00	10.001 a 11.000	105,00	1 260,00
101 a 200	9,00	108,00	11.001 a 12.000	114,00	1 368,00
201 a 300	10,00	120,00	12.001 a 13.000	123,00	1 476,00
301 a 400	12,00	144,00	13.001 a 14.000	132,00	1 584,00
401 a 500	13,00	156,00	14.001 a 15.000	141,00	1 692,00
501 a 1.000	18,00	216,00	15.001 a 16.000	149,00	1 788,00
1.001 a 1.500	21,00	252,00	16.001 a 17.000	158,00	1 896,00
1.501 a 2.000	25,00	300,00	17.001 a 18.000	167,00	2 004,00
2.001 a 2.500	28,00	336,00	18.001 a 19.000	178,00	2 136,00
2.501 a 3.000	33,00	396,00	19.001 a 20.000	186,00	2 232,00
3.001 a 3.500	37,00	444,00	20.001 a 21.000	195,00	2 340,00
3.501 a 4.000	41,00	492,00	21.001 a 22.000	204,00	2 448,00
4.001 a 4.500	46,00	552,00	22.001 a 23.000	213,00	2 556,00
4.501 a 5.000	51,00	612,00	23.001 a 24.000	222,00	2 664,00
5.001 a 5.500	55,00	660,00	24.001 a 25.000	230,00	2 760,00
5.501 a 6.000	60,00	720,00	25.001 a 26.000	244,00	2 928,00
6.001 a 6.500	64,00	768,00	26.001 a 27.000	249,00	2 988,00
6.501 a 7.000	69,00	828,00	27.001 a 28.000	258,00	3 096,00
7.001 a 7.500	73,00	876,00	28.001 a 29.000	266,00	3 192,00
7.501 a 8.000	78,00	936,00	29.001 a 30.000	316,00	3 792,00
8.001 a 8.500	83,00	996,00	30.001 a 40.000	342,00	4 104,00
8.501 a 9.000	87,00	1 044,00	40.001 a 50.000	394,00	4 728,00
9.001 a 9.500	92,00	1 104,00	50.001 a 60.000	421,00	5 052,00
9.501 a 10.000	96,00	1 152,00			

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fração de 10.000 m².

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Licenciamentos cujo valor seja inferior a 30,00 Euros – pagamento trimestral.
- > Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

7.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 200	até 100	14,00	70,00	840,00
201 a 600	101 a 300	15,00	75,00	900,00
601 a 1.000	301 a 500	16,00	80,00	960,00
1.001 a 1.400	501 a 700	17,00	85,00	1 020,00
1.401 a 1.800	701 a 900	18,00	90,00	1 080,00
1.801 a 2.200	901 a 1.100	19,00	95,00	1 140,00
2.201 a 2.600	1.101 a 1.300	22,00	110,00	1 320,00

mais de 2.600 - cobrar 10% por cada fracção de 400 lugares.

7.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Mensal	Anual
até 200	até 100	10,50	126,00
201 a 600	101 a 300	12,50	150,00
601 a 1.000	301 a 500	13,50	162,00
1.001 a 1.400	501 a 700	14,50	174,00
1.401 a 1.800	701 a 900	15,50	186,00
1.801 a 2.200	901 a 1.100	16,50	198,00
2.201 a 2.600	1.101 a 1.300	18,50	222,00

mais de 2.600 - cobrar 10% por cada fracção de 400 lugares.

7.8 MÚSICA AMBIENTE EM ESPERAS TELEFÓNICAS

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

25

	Mensal	Anual
CALL CENTER, CENTRAIS ANALÓGICAS E DIGITAIS	21,50	258,00

7.9 KARAOKE EM CABINES

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

	Mensal	Anual
CADA UNIDADE / 4 LUGARES	46,50	558,00

mais de 4 lugares - cobrar 10% por cada fracção de 2 lugares

CONDIÇÕES GERAIS:

- Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 8

Recintos Desportivos de Exposições e de Lazer

ENQUADRAMENTO

Compreende Campos de Futebol, Estádios, Praças de Touros, Aquarparques, Autódromos, Hipódromos, Kartódromos, Parques de Diversão, Parques Exposições, Pavilhões de Exposições, Pavilhões Multiusos, Pavilhões Gimnodesportivos, Piscinas, Polidesportivos.

8.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	62,00	3.001 a 3.500	320,00
151 a 250	112,00	3.501 a 4.000	345,00
251 a 500	153,00	4.001 a 4.500	380,00
501 a 1.000	204,00	4.501 a 5.000	430,00
1.001 a 1.500	216,00	5.001 a 7.500	485,00
1.501 a 2.000	241,00	7.501 a 10.000	590,00
2.001 a 2.500	271,00	10.001 a 12.500	820,00
2.501 a 3.000	298,00		
mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fração de 2.500 lugares.			

8.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	124,00	3.001 a 3.500	640,00
151 a 250	224,00	3.501 a 4.000	690,00
251 a 500	306,00	4.001 a 4.500	760,00
501 a 1.000	408,00	4.501 a 5.000	860,00
1.001 a 1.500	432,00	5.001 a 7.500	970,00
1.501 a 2.000	482,00	7.501 a 10.000	1 180,00
2.001 a 2.500	542,00	10.001 a 12.500	1 640,00
2.501 a 3.000	596,00		
mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fração de 2.500 lugares.			

8.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Espectáculos Taurinos e Garraiadas, Espectáculos de Patinagem Artística, Saraus Gimnícicos e Espectáculos com duração até 15 minutos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m ²	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 2.500	até 1.250	29,50
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	34,50
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	50,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	70,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	85,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	91,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	102,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	107,00
mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fração de 15.000 lugares.		

CONDIÇÕES GERAIS:

> Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.

> Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.

8.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a Dj's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão (Por Palco)	Mensal	Anual
até 2.500	até 1.250	29,00	87,00	435,00
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	43,00	129,00	645,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	63,00	189,00	945,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	90,00	270,00	1 350,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	135,00	405,00	2 025,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	207,00	621,00	3 105,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	300,00	900,00	4 500,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	445,00	1 335,00	6 675,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: As piscinas beneficiam de um desconto de 50% em pagamentos mensais e anuais.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nas actuações de DJ's e/ou artistas residentes realizadas durante os intervalos das competições desportivas, será aplicada uma majoração de 25% sobre o valor diário, mensal ou anual.

8.5 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 2.500	até 1250	14,00	70,00	840,00
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	15,00	75,00	900,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	16,00	80,00	960,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	17,00	85,00	1 010,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	18,00	90,00	1 080,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	19,00	95,00	1 140,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	20,00	100,00	1 200,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	23,00	115,00	1 380,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

27

8.6 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

LOTAÇÕES	ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.500	até 1250	10,50	126,00
2.501 a 5.000	1.251 a 2.500	12,50	150,00
5.001 a 10.000	2.501 a 5.000	13,50	162,00
10.001 a 15.000	5.001 a 7.500	14,50	174,00
15.001 a 30.000	7.501 a 15.000	15,50	186,00
30.001 a 45.000	15.001 a 22.500	16,50	198,00
45.001 a 60.000	22.501 a 30.000	17,50	210,00
60.001 a 70.000	30.001 a 35.000	20,00	240,00

mais de 70.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 9

Recintos ao Ar Livre

ENQUADRAMENTO

Compreende quaisquer Festividades ao Ar Livre, os Arraiais, Romarias, eventos ocasionais/temporários em recintos improvisados (áreas fluviais ou marítimas) e quaisquer outros locais ao ar livre.

9.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	81,50
501 a 1.000	1.001 a 2.000	117,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	180,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	266,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	297,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	365,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	415,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	620,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	785,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	1 040,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	2 000,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	2 090,00
mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.		

9.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore (*), Desfiles Carnavalescos ou em Autocarros (Trio Eléctrico) e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	163,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	234,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	360,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	532,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	594,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	730,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	830,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	1 240,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	1 570,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	2 080,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	4 000,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	4 180,00
mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fracção de 50.000 lugares.		

CONDIÇÕES PARTICULARES: (*) Superior a 5 Grupos Folclóricos.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Com entradas pagas ou qualquer outra forma comercial de ingresso, efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Autocarros (trio elétrico) devem indicar matrícula da viatura.
- > Sem entradas pagas para lotações superiores a 15.001 lugares, efectua-se a cobrança de 5% sobre os custos de produção com os mínimos acima referidos.

9.3 MÚSICA ESSENCIAL

Animações de Rua (Arruadas por Bandas Filarmónicas, Marchas Populares (*) e Ranchos Folclóricos (*))

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 500	até 1.000	28,50
501 a 1.000	1.001 a 2.000	34,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	49,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	69,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	85,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	90,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	100,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	103,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	109,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	113,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	153,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	212,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fração de 50.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: (*) Cobrar por cada Marcha Popular ou Rancho Folclórico.

9.4 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Aulas de Ginástica, Cabine de Som, Música Ambiente e Veículos Publicitários (*)

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 500	até 1.000	21,00	168,00	840,00
501 a 1.000	1.001 a 2.000	24,00	192,00	960,00
1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	34,50	276,00	1 380,00
2.001 a 3.000	4.001 a 6.000	50,00	400,00	2 000,00
3.001 a 4.000	6.001 a 8.000	56,00	448,00	2 240,00
4.001 a 5.000	8.001 a 10.000	61,00	488,00	2 440,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	66,00	528,00	2 640,00
7.501 a 10.000	15.001 a 20.000	71,00	568,00	2 840,00
10.001 a 12.500	20.001 a 25.000	79,00	632,00	3 160,00
12.501 a 25.000	25.001 a 50.000	89,00	712,00	3 560,00
25.001 a 50.000	50.001 a 100.000	134,00	1 072,00	5 360,00
50.001 a 75.000	100.001 a 150.000	167,00	1 336,00	6 680,00

mais de 150.000 - cobrar 10% por cada fração de 50.000 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nos espectáculos de Som e Luz cobrar 50% do valor diário correspondente à cota por cada dois minutos de obras utilizadas.

(*) "Por cada Veículo, cobrar valor do 1º Escalão (Indicar a Matrícula do Veículo)."

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Música Essencial, nas utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplica-se o dobro dos valores diários.
- > Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

9.5 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente em Instalações Ambulantes, Diversões, Passeios Turísticos (*), Stands em Feiras e Banca de Vendas de todo o género

Meios utilizados :Mecânicos (música gravada)

CADA UNIDADE / VEÍCULO	Diário/Sessão	Mensal	Anual
	22,00	110,00	220,00

CONDIÇÃO PARTICULAR: Nas Avenças Mensais e Anuais mencionar nas Autorizações "Válido para todo o Território Nacional", o nome do divertimento ou marca e matrícula do veículo.

(*) Passeios Turísticos - Cobrar por grupo de 25 aparelhos.

Aplicar esta tabela, no caso da actuação de um artista de rua, por sua iniciativa, sem qualquer apoio ou estrutura de palco ou outra, em espaço público não concessionado.

9.6 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 1.250	até 2.500	14,00	70,00	840,00
1.251 a 2.500	2.501 a 5.000	15,00	75,00	900,00
2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	16,00	80,00	960,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	17,00	85,00	1 010,00
7.501 a 15.000	15.001 a 30.000	18,00	90,00	1 080,00
15.001 a 22.500	30.001 a 45.000	19,00	95,00	1 140,00
22.501 a 30.000	45.001 a 60.000	21,00	115,00	1 380,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

9.7 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2	LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 1.250	até 2.500	10,50	126,00
1.251 a 2.500	2.501 a 5.000	12,50	150,00
2.501 a 5.000	5.001 a 10.000	13,50	162,00
5.001 a 7.500	10.001 a 15.000	14,50	174,00
7.501 a 15.000	15.001 a 30.000	15,50	186,00
15.001 a 22.500	30.001 a 45.000	16,50	198,00
22.501 a 30.000	45.001 a 60.000	18,50	222,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 15.000 lugares.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 10

Parques de Estacionamento

ENQUADRAMENTO

Compreende Parques de Estacionamento Pagos e Gratuitos

10.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	62,00	3.001 a 3.500	320,00
151 a 250	112,00	3.501 a 4.000	345,00
251 a 500	153,00	4.001 a 4.500	380,00
501 a 1.000	204,00	4.501 a 5.000	430,00
1.001 a 1.500	216,00	5.001 a 7.500	485,00
1.501 a 2.000	241,00	7.501 a 10.000	590,00
2.001 a 2.500	271,00	10.001 a 12.500	820,00
2.501 a 3.000	298,00		
mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fração de 2.500 lugares.			

10.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	124,00	3.001 a 3.500	640,00
151 a 250	224,00	3.501 a 4.000	690,00
251 a 500	306,00	4.001 a 4.500	760,00
501 a 1.000	408,00	4.501 a 5.000	860,00
1.001 a 1.500	432,00	5.001 a 7.500	970,00
1.501 a 2.000	482,00	7.501 a 10.000	1 180,00
2.001 a 2.500	542,00	10.001 a 12.500	1 640,00
2.501 a 3.000	596,00		
mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fração de 2.500 lugares.			

10.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ÁREA m2	PARQUES PAGOS		PARQUES GRATUITOS	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
até 5.000	46,00	552,00	22,50	270,00
5.001 a 10.000	67,00	80400	33,00	396,00
10.001 a 15.000	87,00	1 044,00	43,50	522,00
15.001 a 20.000	107,00	1 284,00	53,50	642,00
20.001 a 25.000	127,00	1 524,00	63,50	762,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fração de 5.000 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

10.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ÁREA m2	Diário/Sessão	Mensal	Anual
até 5.000	14,00	70,00	840,00
5.001 a 10.000	15,00	75,00	900,00
10.001 a 15.000	16,00	80,00	960,00
15.001 a 20.000	17,00	85,00	1 010,00
20.001 a 25.000	19,00	95,00	1 140,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fração de 5.000 m2.

10.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 5.000	10,50	122,00
5.001 a 10.000	12,50	150,00
10.001 a 15.000	13,50	162,00
15.001 a 20.000	14,50	174,00
20.001 a 25.000	16,50	198,00

mais de 25.000 - cobrar 10% por cada fração de 5.000 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Pagamentos Anuais - desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

TABELA 11

Transportes e Gares Fluviais, Marítimas e Terrestres

ENQUADRAMENTO

Compreende Aviões, Autocarros, Barcos, Eléctricos, Comboios, Táxis, TVDE e Gares Marítimas, Fluviais e Terrestres (Aeroportos, Terminais de Camionagem, Cais de Embarque).

11.1 MÚSICA ESSENCIAL

Bailes e Karaoke

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	62,00	3.001 a 3.500	320,00
151 a 250	112,00	3.501 a 4.000	345,00
251 a 500	153,00	4.001 a 4.500	380,00
501 a 1.000	204,00	4.501 a 5.000	430,00
1.001 a 1.500	216,00	5.001 a 7.500	485,00
1.501 a 2.000	241,00	7.501 a 10.000	590,00
2.001 a 2.500	271,00	10.001 a 12.500	820,00
2.501 a 3.000	298,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

11.2 MÚSICA ESSENCIAL

Concertos de Música Ligeira, Espectáculos (Grupos, Bandas, Artistas, Dj's, Fados), Folclore e Passagens de Modelos

Meios utilizados: Humanos (música ao vivo) e/ou Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)	LOTAÇÕES	Diário/Sessão (por Palco e Grupo/Artista)
até 150	124,00	3.001 a 3.500	640,00
151 a 250	224,00	3.501 a 4.000	690,00
251 a 500	306,00	4.001 a 4.500	760,00
501 a 1.000	408,00	4.501 a 5.000	860,00
1.001 a 1.500	432,00	5.001 a 7.500	970,00
1.501 a 2.000	482,00	7.501 a 10.000	1 180,00
2.001 a 2.500	542,00	10.001 a 12.500	1 640,00
2.501 a 3.000	596,00		

mais de 12.500 - cobrar 10% por cada fracção de 2.500 lugares.

11.3 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 25	10,00	120,00
26 a 100	12,25	147,00
101 a 200	15,25	183,00
201 a 300	19,75	237,00
301 a 400	22,00	264,00
401 a 500	25,00	300,00
501 a 600	28,00	336,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDICÃO PARTICULAR: (*) TÁXIS: Por cada veículo, cobrar 25% do 1º escalão

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.000	12,25	147,00
2.001 a 10.000	21,75	261,00
10.001 a 20.000	68,00	816,00
20.001 a 30.000	87,00	1 044,00
30.001 a 40.000	105,00	1 260,00
40.001 a 50.000	125,00	1 500,00
50.001 a 60.000	143,00	1 716,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Em Autocarros, Barcos, Comboios e Eléctricos o valor diário tem um desconto de 20%.
- > Com entradas pagas efectua-se a cobrança de 5% sobre a receita correspondente à lotação completa do recinto com os mínimos acima referidos.
- > Em Música Essencial as utilizações realizadas em Passagem de Ano e Carnaval (Sáb. a Ter.) aplicar o dobro dos valores diários.
- > Indicar matrículas dos transportes

11.4 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

AUTOCARROS, AVIÕES, BARCOS, COMBOIOS, ELÉCTRICOS, TÁXIS E TVDE (*)

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 25	14,00	168,00
26 a 50	15,00	180,00
51 a 100	16,00	192,00
101 a 200	17,00	204,00
201 a 300	18,00	216,00
301 a 400	19,00	228,00
401 a 500	20,00	240,00
501 a 600	22,00	264,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

CONDIÇÃO PARTICULAR: (*) TÁXIS: Por cada veículo, cobrar 25% do 1º escalão

GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.000	13,50	162,00
2.001 a 10.000	15,00	180,00
10.001 a 20.000	18,00	216,00
20.001 a 30.000	22,00	264,00
30.001 a 40.000	27,00	324,00
40.001 a 50.000	34,00	372,00
50.001 a 60.000	42,00	504,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

11.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

AUTOCARROS, AVIÕES, BARCOS, COMBOIOS E ELÉCTRICOS

LOTAÇÕES	Mensal	Anual
até 25	10,50	126,00
26 a 100	12,50	150,00
101 a 200	13,50	162,00
201 a 300	14,50	174,00
301 a 400	15,50	186,00
401 a 500	16,50	198,00
501 a 600	18,50	222,00

mais de 600 - cobrar 10% por cada fracção de 100 lugares.

GARES FLUVIAIS, MARÍTIMAS E TERRESTRES

ÁREA m2	Mensal	Anual
até 2.000	10,50	126,00
2.001 a 10.000	12,50	156,00
10.001 a 20.000	13,50	162,00
20.001 a 30.000	14,50	174,00
30.001 a 40.000	15,50	186,00
40.001 a 50.000	16,50	198,00
50.001 a 60.000	18,50	222,00

mais de 60.000 - cobrar 10% por cada fracção de 10.000 m2.

CONDIÇÕES GERAIS:

- > Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.
- > Licenciamentos cujo valor seja inferior a 30,00 Euros – pagamento trimestral.
- > Pagamentos Anuais - desconto de 10%

TABELA 12

Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustível

ENQUADRAMENTO

Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustível

12.1 MÚSICA NÃO ESSENCIAL

Música Ambiente sem recurso a DJ's

Meios utilizados: Mecânicos (música gravada)

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	10,50	126,00
5 a 6	11,50	138,00
7 a 8	12,50	150,00
9 a 10	13,50	162,00
11 a 12	14,50	174,00
13 a 14	15,50	186,00
15 a 16	16,50	198,00
17 a 18	17,50	210,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fração de 2 ilhas.

12.2 EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	14,00	168,00
5 a 6	15,00	180,00
7 a 8	16,00	192,00
9 a 10	17,00	204,00
11 a 12	18,00	216,00
13 a 14	19,00	228,00
15 a 16	20,00	241,00
17 a 18	22,00	264,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fração de 2 ilhas.

12.3 COMUNICAÇÃO PÚBLICA DE TELEVISÃO

ILHAS	Mensal	Anual
até 4	10,50	126,00
5 a 6	12,50	150,00
7 a 8	13,50	162,00
9 a 10	14,50	174,00
11 a 12	15,50	186,00
13 a 14	16,50	198,00
15 a 16	17,50	210,00
17 a 18	20,00	240,00

mais de 18 - cobrar 10% por cada fração de 2 ilhas.

CONDIÇÕES GERAIS:

> Se a música difundida no estabelecimento for através de televisão utilizada para ambientar o espaço, cobra-se o valor de Música Ambiente

acrescido de 50% do valor relativo à Comunicação Pública de Televisão, autorizando simultaneamente as duas funções.

> Licenciamentos cujo valor seja inferior a 30,00 Euros – pagamento trimestral.

> Pagamentos Anuais – desconto de 10%, desde que paguem previamente à utilização das obras.

EDIÇÃO 2026 - DEP. EXECUÇÃO PÚBLICA
SPA Sociedade Portuguesa de Autores
Av. Duque de Loulé, 31 1069-153 Lisboa
DESIGN E PAGINAÇÃO Ana Teixeira
IMPRESSÃO Etigrafe, Artes Gráficas Lda
TIRAGEM 250 Exemplares